

7.3. Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital.

7.4. Informações adicionais sobre o emprego, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGÊNCIA podem ser obtidas através da consulta ao site www.agerrpantanal.com.br

7.5. Fica assegurado a todo candidato o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de cada decisão.

Mirassol D'Oeste/MT, 07 de abril de 2025.

Edital assinado eletronicamente por...

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente - AGERR Pantanal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL EXTRATO DE DISPENSA COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)

CONTRATADA(O) ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: locação de um micro-ônibus com 30 lugares para o transporte dos colaboradores da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) para participação na 3ª Edição do Projeto AMM Itinerante

VALOR TOTAL R\$ R\$ 14.702,84 (quatorze mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regulamenta o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato grossense dos Municípios.

JORNAL OFICIAL EXTRATO DE DISPENSA COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)

CONTRATADA(O) Jusbrasil - CNPJ: 07.112.529/000146

OBJETO: renovação do PLANO ANUAL da assinatura plataforma Jusbrasil

VALOR TOTAL R\$ R\$ 4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regulamenta o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato grossense dos Municípios.

Cuiabá- MT, 14 de abril de 2025

Leonardo Tadeu Bortolin

Presidente da AMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI DECRETO SEMANA SANTA

DECRETO Nº 04 de 07 DE abril DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 17/04/2025 é Quinta-Feira Santa e 18/04/2025, comemora-se Sexta-feira Santa e, **é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.**

CONSIDERANDO ainda que, o Dia de Tiradentes é um feriado nacional (estabelecido pela **Lei Federal nº 10.607/02**), celebrado em 21 de abril, (segunda-feira) e homenageia Joaquim José da Silva Xavier, figura central na mediação cultural e política da Inconfidência Mineira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Alto Paraguai e, no dia 18 abril, Sexta-Feira, é feriado nacional, não havendo expediente.

Art. 2º - Estabelece que, Segunda-Feira dia 21/04/2025, não haverá expediente em razão do feriado nacional.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 116/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, para exercer função gratificada e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através de seu Presidente Flávio Negação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 2.064/2025, de 11 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor efetivo **ISRAEL MENDES DE SOUZA** passará a exercer a partir do dia 14 de abril de 2025, a função gratificada para trabalhar nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, itinerantes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de abril de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres